

RESOLUÇÃO N.º 246, DE 22 DE MAIO DE 2024 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório
Quadrimestral de Prestação de Contas
(RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de
Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 60ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovado o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 22 de maio de 2024.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
22/05/2024


José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Resolução n.º 246, de 22 de maio de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 60ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovado o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 22 de maio de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 22/05/2024

